



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 506792382

Despacho n.º 52/2011

De acordo com o disposto no art.º 75.º do Decreto-Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, dá-se conhecimento público das percentagens fixadas na lei para a Distinção de Mérito prevista no art.º 12 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04/09 (SIADAP 1), para a diferenciação de desempenho dos Dirigentes e dos trabalhadores (SIADAP 2 e 3).

QUADRO I

SIADAP 1 - SERVIÇOS													
DACT	SASU	SOM	SGFE	DGU	DPU	DAJ	DF	SCG	SAS	SED	SC	SBA	GAT/SI
Percentagem DISTINÇÃO DE MÉRITO (20%) – 3 unidades orgânicas													

Descrição sequencial das unidades orgânicas constantes do quadro: Divisão de Administração e Conservação do Território, Sector Águas e Serviços Urbanos, Sector de Obras Municipais, Sector de Gestão de Frotas e Equipamentos, Divisão de Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento Urbanístico, Divisão Administrativa e Jurídica, Divisão Financeira, Sector de Controlo de Gestão, Sector Acção Social, Sector Educação e Desporto, Sector Cultura, Sector Biblioteca e Arquivo, Gabinete Apoio Técnico/sistemas Informação.

QUADRO II

SIADAP 2 - DIRIGENTES			
N.º total dirigentes	25% Relevante	5% Excelente	Cargos que inclui
14	4	1	Dirigentes intermédios de 2.º e 3.º grau

G



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 506792382

QUADRO III

SIADAP 3 - TRABALHADORES				
Carreira	N.º total trabalhadores	25% Relevante	5% Excelente	Categorias que inclui
Técnica superior	68	17	3	Pessoal da carreira técnica superior
Assistente técnico	65	16	3	Assistente técnico, coordenador técnico, fiscal municipal, e carreira de informática (carreiras não revistas)
Assistente operacional	178	45	9	Assistente operacional, encarregado operacional e encarregado de coordenação do pessoal auxiliar (carreira subsistente), fiscal de leituras e cobranças e fiscal de obras (carreiras não revistas)

Mealhada, 21 de Junho de 2011

O Presidente da Câmara,

Carlos Alberto da Costa Cabral